



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, com sede localizada na Avenida Doutor Francisco Correia, 1594 Sala D, Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Vicente Antônio Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.211.104-87, Identidade nº 3.397.252 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **13.8302572597852% (por cento)** do **CONTRATO Nº 090/2020**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 143.804,26 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 1.039.780,08 (Um Milhão, Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 1.183.584,34 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **13.8302572597852% (por cento)** do **CONTRATO Nº 090/2020**.



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

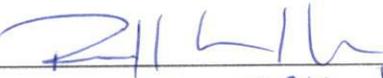
Paudalho 08 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Vicente Antônio Rocha Filho  
CPF nº 711.211.104-87  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF Nº 011.309.684-48

Nome:   
CPF Nº 066.184.364-08